

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

OF.CIRCULAR Nº 16/SLP/DSI/MEC/68

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações

Ao: Diretor da Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte

Senhor Diretor

No mês próximo passado foi detido um funcionário do MEC tendo sido encontrado em sua residência além de farto material que caracterizam suas atividades e legações com a alta cúpula comunista, cópia de vários documentos, com data recente e classificação "RESERVADO", configurando assim a quebra de sigilo dos referidos documentos, e colocando em situação embaraçosa o seu destinatário.

Face ao exposto, esta Divisão, acha por bem alertar companheiros de serviço, para o que recomenda o Regulamento para Salvaguarda dos Documentos Sigilosos - Decreto nº 60417 de 11 de março de 1967 publicado no DO de 17 de março de 1967.

Alertamos ainda que as informações recebidas em caráter confidencial são de exclusiva responsabilidade daquele que a recebe.

Em consequência, recomendamos que os documentos recebidos, de natureza sigilosa, sejam por quem os recebe, arquivados numa pasta especial e guardados em local seguro(art.47), independente das determinações e providências que o caso requeira.

A presente recomendação encontra amparo no art. 3 do referido Decreto e visa acautelar V.Sa de futuros aborrecimentos.

CONFIDENCIAL

Atenciosamente,

WALDEMAR RAUL TUROLA

Diretor da DSI/MEC

JLF/adc.